



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO/DISPENSA

Dispensa de licitação, com fundamentação no inciso XV do art. 75, nos termos da Lei n.º Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável; Processo Administrativo via SUAP/CFMV n.º 0240013.00000101/2023-72.

1–DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa/instituição brasileira especializada na prestação de serviços técnicos de organização, coordenação, planejamento e realização e execução de concurso público para o provimento de empregos públicos efetivos, de nível médio e a formação de cadastro de reserva para o quadro de funcionários do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV-PA, incluindo a contratação de pessoal de apoio, fiscais e componentes das bancas examinadoras, responsáveis pela elaboração, impressão, aplicação e avaliação das provas. O serviço técnico-especializado compreende ainda a sistematização, aplicação, apuração e validação de resultados do certame.

2–DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Por motivo da ascensão das atividades do CRMV-PA, bem como o último concurso público para contratação de pessoal na Casa ocorreu no ano de 2008 e contemplou a contratação imediata e formação de cadastro de reserva, bem como o prazo desse concurso teve sua vigência expirada em 20/03/2013, há necessidade impreterível de realização iminente de um novo concurso para formação de nova reserva técnica para que não haja prejuízo no atendimento das possíveis demandas de recursos humanos.

2.2. Esse processo possui o propósito de contratar uma empresa idônea e capacitada para a administração e aplicação do processo de concurso público





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

nesta Instituição e, em seguinte, com o resultado final dos serviços prestados pela empresa contratada, a formação de cadastro reserva para o quadro de pessoal do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará.

2.3. Sublinhamos que a formação de cadastro de reserva, por meio do concurso público, visa à possibilidade da instituição sanar as dificuldades no que diz respeito ao atendimento rápido, quando surgir, na suplantação das vacâncias no quadro funcional, e/ou por aumento das demandas institucionais e, por conseguinte, solucionar gargalos no fluxograma organizacional em virtude da escassez de empregados, nos diversos setores e assessorias.

2.4. Este procedimento adotado pelo CRMV-PA tem como objetivo a seleção da proposta mais vantajosa e contratar o melhor serviço, esse é o nosso interesse primordial.

2.5. Como benefício direto e indireto, a efetivação desse concurso, no que tange a contratação de pessoal, possibilitará o pronto atendimento de situações deficitárias de recursos humanos no CRMV-PA e evitará possíveis empecilhos no fluxo das atividades institucionais por deficiência no quantitativo do quadro de pessoal.

2.6. Por fim, este Termo de Referência expressa à preocupação do CRMV-PA em agir com transparência na condução do referido processo e em oferecer aos interessados todas as informações necessárias para que possam compreender suas dimensões institucional e administrativa.

2.7. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, aos quais os licitantes poderão ter acesso mediante requerimento.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

2.8. O Estudo Técnico Preliminar realizou levantamento das necessidades administrativas, soluções e pesquisa de mercado e suas conclusões vinculam a contratante.

3- DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O concurso público será terceirizado e a escolha da instituição a ser contratada pelo CRMV-PA será em consonância com a legislação em vigência, notadamente com a Lei n.º 14.133/2021.

3.2. Este termo de referência contém as diretrizes básicas para contratação direta de serviços técnico-especializados a ser celebrada com dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inciso XV, da lei 14.133/21.

3.3. Esse entendimento encontra-se respaldado na excepcionalidade prevista no artigo 75, inciso XV, da lei 14.133/21, desde que a instituição escolhida não possua fins lucrativos, substanciando que a contratação direta de pessoa jurídica para a organização de concurso público com fulcro no inciso acima citado poderá ocorrer bastando que a empresa seja nacional, não possua fins lucrativos, dedique-se ao ensino e possua reconhecida idoneidade, reputação ético-profissional e capacidade na realização de concursos públicos.

3.4. Com relação ao Provimento de cargos: 02 (duas) vagas para o cargo efetivo de assistente administrativo, 01 (uma) vaga para o cargo de agente de fiscalização e formação de Cadastro Reserva para todos os cargos, bem como dos cargos que vierem a vagar.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

3.5. Tabela de descrição dos cargos

CARGO	OCUPAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Assistente administrativo	Assistente administrativo	02	CR
Agente de fiscalização	Agente de fiscalização	01	CR

3.5.1. O quantitativo de cadastro reserva a ser classificado no final do concurso será definido pela Comissão Organizadora do Concurso.

3.5.2. Dos vencimentos iniciais mensais, benefícios, escolaridade, requisitos e jornada de trabalho:

CARGO	ESCOLARIDADE	VENC. INICIAL (R\$)	JORN. SEMANAL
Assistente administrativo	Nível médio	R\$ 2.610,39	30H
Agente de fiscalização	Nível médio	R\$ 2.610,39	30H

3.6. Serão observadas as quantidades, especificações e exigências estimadas e estabelecidas nas tabelas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL POR CANDIDATO (taxa de inscrição)
01	Contratação de empresa/instituição brasileira especializada na prestação de serviços técnicos de organização, coordenação, planejamento e realização e execução de concurso público para o provimento de empregos públicos efetivos, de nível médio e a formação de cadastro de reserva para o quadro de funcionários do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará, incluindo a contratação de pessoal de apoio, fiscais e componentes das bancas examinadoras, responsáveis pela elaboração, impressão, aplicação e avaliação das provas. O serviço técnico-especializado compreende ainda a sistematização, aplicação, apuração e validação de resultados do certame.	R\$ 68,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE VAGAS	INSCRITOS	VALOR TOTAL ARRECADADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$55,00	02	287	R\$ 15.785,00
AGENTE FISCAL		01	223	R\$ 12.265,00
TOTAL		03	510	R\$ 28.050,00

Tabela referente aos preços e quantitativos praticados no último concurso do CRMV-PA

3.6.1 Os valores referentes à junta médica para candidatos com deficiência e a comissão para heteroidentificação de candidatos negros deverão estar inclusos no preço acima, não gerando custos adicionais para o CONTRATANTE.

3.7. Os valores da taxa de inscrição para os cargos do objeto do referido concurso serão definidos no contrato.

3.8. O valor total apurado com as inscrições será pertencente à Contratada.

3.9. O ônus pela isenção da taxa de inscrição será da Contratada.

3.10. Considerando certames anteriores, estima-se que as inscrições para o concurso público alcancem aproximadamente o total descrito a seguir:

CARGO	ESTIMATIVADEINSCRITOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	287
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	223
TOTAL	510

3.10.1. O quantitativo final de inscritos, apurado no encerramento das inscrições, pode ser superior ou inferior à estimativa apresentada acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

4 - DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

- 4.1. Além do salário base especificado no item 3, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV-PA concede os seguintes benefícios aos seus empregados públicos:
- 4.2. Auxílio Alimentação, atualmente no valor de R\$ 1.183,12 (um mil cento e oitenta e três reais e doze centavos);
- 4.3. Gratificação Natalina, atualmente, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a mais no auxílio alimentação, a ser depositado excepcionalmente no mês de dezembro, no cartão do ticket alimentação dos empregados do CRMV-PA;
- 4.4. Auxílio Saúde, no valor de R\$ 458,03 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e três centavos);
- 4.5. Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias;
- 4.6. Licença Paternidade de 20 (vinte) dias; e
- 4.6. Gratificação de Fiscalização (GRAFIS) de 20% (vinte por cento) sobre o salário base aos servidores que legitimamente exercem as atividades de fiscalização profissional envolvendo assuntos voltados à Medicina Veterinária e Zootecnia no Estado do Pará, compreendendo os Agentes de Fiscalização de acordo com Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS.
- 4.7. Os valores dos benefícios sociais mencionados anteriormente serão reajustados de acordo com o ACT (Acordo Coletivo de Trabalho) em vigência na época da contratação do empregado público.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

5 - DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.4.1. O concurso público será para os cargos de nível médio (assistente administrativo e agente de fiscalização), sendo composto por provas objetivas e podendo também ser composto por provas discursivas.

5.4.2. A viabilidade da prova discursiva será analisada e avaliada pela Contratada e pela comissão Organizadora do Concurso.

5.4.2- Os conteúdos programáticos das provas serão detalhados em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso, após a assinatura do contrato.

6 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deverá iniciar os serviços, objeto desta contratação, em até 5 (cinco) dias após a data de publicação do extrato de contrato na imprensa oficial, apresentando minuta de cronograma, a ser submetido à Comissão Organizadora do Concurso, discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas. Caberá à empresa garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste documento, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

6.1.1. DOS EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

6.1.1.1. Elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão Organizadora do Concurso do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, os editais, avisos e comunicados a seguir relacionados:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

- a) abertura das inscrições;
- b) convocação para as provas objetivas;
- c) resultado final em três listas, contendo, a primeira, a pontuação e a respectiva classificação de todos os candidatos habilitados, por cargo, inclusive a dos portadores de necessidades especiais e as pessoas concorrentes a vagas reservadas a Negros e Pardos. A segunda, a pontuação e a respectiva classificação dos portadores de necessidades especiais e a terceira, a pontuação e a respectiva classificação dos concorrentes as vagas reservadas as pessoas Negras e Pardas, sempre pela ordem decrescente da nota obtida;
- d) divulgação dos resultados da avaliação dos recursos;
- e) convocação para perícia médica dos candidatos habilitados que se declararam portador de necessidades especiais;
- f) resultado final da perícia médica para os candidatos habilitados que se declararam portador de necessidades especiais.

6.1.1.2. Publicar no endereço eletrônico da contratada, todos os editais, avisos e comunicados relacionados no subitem 6.1.1.1, bem como gabaritos provisórios e finais.

6.1.1.3. Publicar o extrato do edital constante da alínea “a” do subitem 6.1.1.1, em jornal diário de grande circulação no estado do Pará, comunicando que o seu inteiro teor estará disponibilizado, por meio eletrônico, nos sites da contratada e do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

- 6.1.1.4. Elaborar, imprimir e distribuir cartazes para divulgação do concurso.
- 6.1.1.5. Promover a divulgação do concurso em diferentes mídias digitais, podendo fazê-lo na internet e em jornais digitais do estado do Pará.
- 6.1.1.6. Replicar, quando necessário for, quaisquer dos editais, avisos e comunicados previstos no item 6.1.1.1, nos moldes e vias em que foram publicados originalmente. Caso haja custos, a Contratada se responsabilizará, desde que configurada a sua culpa pela necessidade da republicação, caso contrário as despesas serão do Contratante.
- 6.1.2. DAS INSCRIÇÕES**
- 6.1.2.1. A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo trabalho relativo ao recebimento das inscrições.
- 6.1.2.2. As inscrições para o concurso deverão ser abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.
- 6.1.2.3. A inscrição cujo pagamento for efetuado após o último dia de inscrição não será aceita.
- 6.1.2.4. A inscrição apenas será aceita após ter sido informada, pela rede bancária, a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 6.1.2.5. O candidato poderá se inscrever para um único cargo de nível médio, visto que as provas serão aplicadas no mesmo dia e no mesmo turno.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

6.1.3 DA ESTIMATIVA DE INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1.3.1. Estima-se, utilizando por base o número de inscritos do último concurso realizado no ano de 2008, um contingente de aproximadamente 510 (quinhentos e dez) candidatos. O quantitativo final apurado no encerramento das inscrições poderá ser superior ou inferior a essa estimativa.

6.1.3.2. Os valores das taxas de inscrição serão recolhidos à conta da contratada, mediante Boleto Bancário emitido no ato da inscrição, cujo pagamento poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, em moeda corrente, ou compensação bancária proveniente de conta de titularidade do próprio candidato.

6.1.3.3. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nos casos previstos em lei.

6.1.3.4. Na proposta para prestação dos serviços a empresa deverá informar o valor da taxa de inscrição que será cobrada.

6.1.4. DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6.1.4.1. Elaborar e disponibilizar no endereço eletrônico da contratada, com opção para impressão, os seguintes materiais:

a) manual do candidato, contendo o edital de abertura de inscrições, cronograma, conteúdo programático e outras informações de interesse dos candidatos;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

- b) instruções para o recolhimento da taxa de inscrição por meio do Boleto Bancário;
- c) boleto bancário com código de barras e com a opção de preenchimento *online* e impressão;

6.1.5 DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS

6.1.5.1. Compor cadastro geral dos candidatos inscritos, a partir das informações contidas em sistema de processamento eletrônico.

6.1.5.2. Elaborar listas dos candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, endereço, cargo pretendido.

6.1.5.3. Elaborar listas dos candidatos inscritos separados por cargo, em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, endereço, cargo pretendido.

6.1.5.4. As listagens deverão ser remetidas em meio magnético aos representantes da Comissão Organizadora do Concurso Público do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará - CRMV-PA.

6.1.5.5. Deverão acompanhar as listagens, as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo e número de candidatos inscritos portadores de necessidades especiais por cargo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

6.1.5.6. Elaborar e disponibilizar no endereço eletrônico da contratada lista dos candidatos que solicitaram isenção de taxa e/ou participação como cotista PCD e tiveram as inscrições indeferidas, contendo os seguintes dados: número de inscrição, e código das justificativas.

6.1.5.7. Durante o processo seletivo, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço para a contratada, que as comunicará ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará - CRMV-PA e, após o encerramento do concurso, diretamente ao setor de Recursos Humanos do CRMV-PA.

6.1.6. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

6.1.6.1. Colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, telefone, carta e/ou pessoalmente, sem quaisquer ônus para os candidatos.

6.1.6.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil, para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.

6.1.6.3. O candidato obterá por meio de login e senha, no site oficial do concurso, o cartão de convocação para a realização das provas, contendo: nome, número do documento de identidade, local de realização das provas, número de inscrição e cargo para a qual concorre, bem como deferimento ou não de condições especiais para a realização das provas.

6.1.6.4. Os cartões deverão ser disponibilizados no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência para a realização das provas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

6.1.6.5. Disponibilizar no endereço eletrônico da contratada consulta ao local de provas por número de inscrição, CPF ou RG de candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de comprovação de inscrição.

6.1.7. DAS PROVAS

6.1.7.1. As provas serão realizadas em um único dia, no turno vespertino, para os cargos de nível médio (assistente administrativo e agente de fiscalização).

6.1.7.2. A contratada deverá especificar os conteúdos programáticos das provas em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso, observando-se as disciplinas.

6.1.7.3. A Contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição.

6.1.7.4. As provas objetivas deverão conter questões/itens inéditas (os) e devem ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização.

6.1.7.5. Os membros das bancas devem elaborar de forma isolada as questões/itens, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

6.1.7.6. As folhas de respostas das questões/itens das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança.

6.1.7.7. O caderno de questões/itens deverá conter espaço próprio para rascunho.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

6.1.7.8. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

6.1.7.9. A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar, lacrar os cadernos de questões e produzi-los em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

6.1.7.10. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no site da contratada, conforme data estabelecida no cronograma de atividades.

6.1.7.11. A contratada deverá especificar o número de questões da prova objetiva de múltipla escolha, ou o modelo de 120 itens (certo / errado) e definir o modelo utilizado em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso.

6.1.7.12. Os itens das provas serão agrupados por comandos que deverão ser respeitados, havendo a penação para cada item cuja resposta divirja dos gabaritos oficiais.

6.1.8. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1.8.1- Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

6.1.8.2. A contratada, antes de confirmar junto aos candidatos os locais para aplicação das provas, deve submetê-los à Comissão Organizadora do Concurso, informando o endereço completo de cada local, para avaliação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

quanto aos aspectos de localização e facilidade de acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos.

6.1.8.3. A Comissão poderá recusar locais indicados e solicitar nova indicação, caso os subitens 6.1.8.1 e 6.1.8.2 não sejam atendidos.

6.1.8.4. Os locais indicados devem ser, preferencialmente, os estabelecimentos de ensino, localizados nas zonas centrais da Capital Belém-PA.

6.1.8.5. Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, assentos, iluminação e ventilação adequadas.

6.1.8.6. Em cada local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes.

6.1.8.7. Havendo necessidade, a contratada deverá disponibilizar nos locais de prova sala específica para candidatos que solicitaram condições especiais.

6.1.9. DO PESSOAL DA CONTRATADA

6.1.9.1. A banca que será contratada e que fará a elaboração e correção das questões/itens de provas, deverá ser composta por profissionais especializados, de notório saber e ilibada reputação.

6.1.9.2. Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso, a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso, e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, no certame e não possuir qualquer vínculo profissional e pessoal com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

6.1.9.3. A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do certame.

6.1.9.4. A contratada deverá selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder a identificação dos candidatos.

6.1.9.5. A contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas composta minimamente por: 01 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos e, no mínimo, 2 (dois) por sala; fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro; fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos de candidatos; serventes para cada local de prova; seguranças por local de prova; e 01 (um) coordenador por local de prova.

6.1.9.6. A contratada deverá prever atendimento médico adequado às necessidades do concurso público.

6.1.9.7. Disponibilizar pelo menos 01 (um) representante da empresa realizadora do concurso para gerenciar a aplicação das provas.

6.1.9.8. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, avisos, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

6.1.10. DOS RECURSOS

6.1.10.1. A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público.

6.1.10.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da contratada, com o preenchimento e envio online para a contratada, mediante recibo.

6.1.10.3- Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento de inscrições;
- b) ao indeferimento de requerimento para concorrer a vaga reservada a portador de necessidades especiais;
- c) ao indeferimento de solicitações de condições especiais de prova;
- d) às questões das provas objetivas, discursivas (caso exista viabilidade) e gabaritos preliminares; e
- e) aos resultados do concurso.

6.1.10.4. Admitir-se-á recurso para os eventos referido no subitem anterior, devidamente fundamentado.

6.1.10.5. As demais orientações serão definidas em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso e constarão nos respectivos editais.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

6.1.11. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

6.1.11.1. Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da contratada.

6.1.11.2. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrados e com cadeado, para o transporte aos locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

6.1.11.3. Deverá ser proibido, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando equipamentos eletrônicos e utensílios a serem definidos no edital do concurso.

6.1.11.4. A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso público.

6.1.11.5. A Comissão Organizadora do Concurso do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV-PA poderá realizar diligência, antes da assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da contratada.

6.1.12. DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA CONTRATADA

6.1.12.1. A contratada deverá possuir infraestrutura e sistema logísticos mínimos e compatíveis com a execução deste objeto.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

6.1.13- DOS RESULTADOS

6.1.13.1. Efetuadas as correções, a contratada deverá encaminhar diretamente à Comissão do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV-PA as listagens de candidatos, com os resultados das provas em meio magnético compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir:

- a) habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- b) habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;
- c) portadores de necessidades especiais habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- d) portadores de necessidades especiais habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- e) relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;
- f) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.
- g) relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem classificatória, com endereço, telefone e e-mail;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

h) negros e pardos habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

i) negros e pardos habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

6.1.13.2. A contratada deverá disponibilizar em seu endereço eletrônico e também no do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV-PA todos os resultados dos candidatos, com busca por nome, número de inscrição, RG e/ou CPF.

6.1.14. DO DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA, PUBLICAÇÕES, ENCARGOS, TRIBUTOS E OUTROS:

6.1.14.1. A contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, coordenação e fiscalização; do transporte de todo o material relativo ao concurso; da postagem de comunicados; das taxas e tarifas bancárias; avisos e comunicados; bem como dos encargos, tributos, impostos e outras despesas.

6.1.14.2- As publicações no Diário Oficial da União ficarão a cargo do Contratante.

7- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, seus Anexos e os termos de sua proposta.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

7.2- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.3- Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços.

7.4- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.5- Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades manifestadas na prestação dos serviços.

7.6- Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

7.7- Providenciar, à suas custas, as publicações oficiais no Diário Oficial da União.

8- DO VALOR DO CONTRATO

8.1. A prestação dos serviços será custeada com a arrecadação das taxas de inscrição. Se ocorrer diferença de custos (arrecadação insuficiente) a responsabilidade da cobertura das despesas será exclusivamente da Contratada, não cabendo ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV-PA nenhum custo adicional.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

8.2- As atividades efetuadas pelo regime de empreitada por preço global compreendem a elaboração de provas, os custos operacionais de elaboração e reprodução de cartazes de divulgação, transportes de provas, aplicação das provas, pagamento de pessoal e todos os custos pertinentes à execução do contrato, incluídos os encargos e impostos, exceto as publicações no Diário Oficial da União que serão de responsabilidade do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV-PA.

8.2.1- Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes sobre o objeto deste Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

9- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do Concurso do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV-PA e por outras pessoas por ela delegadas, cabendo-lhe, entre outros:

- a) Solicitar a execução dos serviços mencionados;
- b) Supervisionar a execução dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da Diretoria ou ao Setor de Compras e Licitações qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

f) Acompanhar os serviços executados, atestar mensalmente seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados.

9.2. Caberá ainda à fiscalização, verificar o cumprimento de obrigações trabalhistas por parte da CONTRATADA, conforme a legislação em vigor.

9.3. O acompanhamento e fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada e nem conferirá ao contratante, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

9.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante do contratante, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

9.5- Para a aceitação do objeto, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, observará se a contratada cumpriu todos os termos e condições impostas no instrumento contratual.

9.6. É vedado ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV-PA e ao fiscal designado, exercer poder de mando sobre os





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicado.

10- DO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO/EXECUÇÃO

10.1 A Comissão Organizadora do Concurso Público do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV-PA será a responsável por acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, anotando e enquadrando as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

11- DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma de execução do concurso público será estabelecido por acordo entre as partes, após assinatura do contrato.

12- DO PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA

12.1 Quanto ao controle de identidade do candidato, deverão ser identificados nas entradas das salas, bem como na hora de entrega dos cartões de respostas da prova, que serão personalizados com os dados de cada candidato.

13. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

13.1. Poderão participar do presente certame as instituições que se enquadrem nas seguintes condições, nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/21:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

- a) Ser uma instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação;
- b) Detenha inquestionável reputação ética e profissional; e
- c) Não tenha fins lucrativos.

14- DA HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

14.1 A habilitação para participar desse certame compreende:

14.1.1. Habilitação Jurídica: cartão CNPJ e, no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI; em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; e os





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

documentos citados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.1.1.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.1.1.3. Certidão de Regularidade do FGTS.

14.1.1.4. Certidão Fiscal e Previdenciária - PGFN.

14.1.1.5. Certidão de Regularidade Fiscal Estadual.

14.1.1.6. Certidão de Regularidade Fiscal Municipal.

14.1.1.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante a no máximo 30 dias da data da abertura da sessão pública, salvo quando houver informação de validade (vigente na data da sessão pública) expressa na referida certidão.

14.1.1.8. Declaração de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

14.1.1.9. Declaração de que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, art. 63, capítulo VI, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

14.1.1.10. Comprovar experiência por meio da apresentação de, pelo menos, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em concursos públicos realizados, com no mínimo 1.000 (um mil) candidatos inscritos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

15. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DE PROPOSTA AO CRMV-PA

15.1. A instituição interessada em executar o concurso público deverá encaminhar proposta ao CRMV-PA pelo e-mail licitacao@crmvpa.org.br, vide modelo ANEXO I, no prazo de até às 14h00 do dia 16/05/2025, fazendo constar ainda, de forma clara e detalhada, todas as etapas do concurso público citadas neste Termo de Referência, descrevendo todas as fases dos trabalhos a serem executados, bem como os respectivos Responsáveis Técnicos.

15.2. A proposta deverá estar acompanhada da documentação exigida nos itens que se referem à habilitação da instituição.

15.3. O CRMV-PA não admitirá propostas que exijam quantitativo mínimo de inscrições para assumir o risco total pela realização do concurso.

15.4. O prazo para envio da proposta ao CRMV-PA será definido em calendário em anexo.

16. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO

16.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de Menor Preço, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências previstas neste instrumento, não sendo aceitas propostas cujo valor seja maior do que o valor médio referencial colhido na pesquisa de preços.

16.1.1. O critério de julgamento a ser utilizado é a menor taxa de inscrição ofertada pelas empresas participantes deste certame.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

17. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Para a garantia de todos os serviços prestados será formalizado Termo de Contrato estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

17.2. A Administração do CRMV-PA convocará oficialmente a instituição vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das disposições previstas no art. 90 § 5º da Lei nº 14.133/2021.

17.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela instituição vencedora ou, se for o caso, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do CRMV-PA.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura, ou até a homologação final do concurso, aquele que ocorrer primeiro.

18.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação, conforme art. 107 da lei 14.133/2021.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98**

19. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1. Constituem os motivos para extinção do contrato, as situações previstas nos artigos 137, da Lei nº 14.133/2021 a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

19.2. A extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito pela Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; Consensual; por decisão/ compromisso arbitral ou por decisão judicial conforme disposto no artigo 138 da Lei nº 14.133/2021.

19.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar consequências, sem prejuízo das sanções, conforme artigo 138 da Lei nº 14.133/2021.

20 DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

20.1. A eficácia da assinatura do contrato fica condicionada a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União (DOU), a ser providenciada pelo CRMV-PA.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas decorrentes deste objeto estão previstas na conta nº 6.2.2.1.1.01.02.02.006.999 Outros Serviços Prestados – PJ, do Plano de Contas do CRMV-PA, para fins informativos e as despesas decorrentes de publicações estão previstas na conta nº 6.2.2.1.1.01.02.02.006.016 - Outros Serviços de Publicidade – PJ.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

22- DAS PENALIDADES

22.1. Em caso de descumprimento das suas obrigações, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

22.2. Advertência;

22.3. Multa de 0,5% ao dia sobre o valor da remuneração do agente de integração, em caso de descumprimento das obrigações previstas no item 7 e seus subitens, limitado a 10% (dez por cento) do valor da remuneração mensal do Agente de Integração;

22.4. Multa de até 10% sobre o valor global do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais; e

d) suspensão do direito de licitar e de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

22.5. Quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “b” e “c”, fica a CONTRATANTE desde logo fica autorizada a reter e compensar o valor da multa com os créditos devidos à contratada.

22.6. Caso haja necessidade de reaplicação de qualquer das provas correrá por conta e risco da contratada.

23- DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos, conforme os preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria dos contratos e as disposições de direito privado.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

24-DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal do Estado do Pará, com renúncia dos demais, por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas do futuro contrato, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

25 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Os candidatos aprovados no Concurso Público CRMV-PA nº 01/2025, serão submetidos ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e farão jus aos direitos, as vantagens e as obrigações previstas em Lei.

25.2. O quantitativo de candidatos aprovados a ser contratado obedecerá ao dimensionamento para o Quadro de Pessoal do CRMV-PA, respeitando-se o limite de vagas e a necessidade e a disponibilidade orçamentária da Entidade.

25.3. O prazo de validade do concurso público será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

25.4. A instituição contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

24.5. Caso haja necessidade de retificação do Edital, sendo esta a pedido do Contratante, este arcará com os custos da publicação, e se ocorrer a pedido da Contratada, os custos serão assumidos por esta.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

24.6. A contratada fica obrigada a não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações contratuais, salvo mediante prévia autorização do CRMV-PA.

24.7. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito dessa dispensa deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail licitacao@crmvpa.org.br - aos cuidados da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do CRMV-PA, não sendo considerado contato telefônico para tal demanda.

25 –DOS ANEXO

25.1. Integra a este Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta de Preço
- b) Anexo II – Requisitos e atribuições dos cargos
- C) Anexo III – Minuta de contrato

26 –DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria dos contratos e as disposições de direito privado.

27 –DO FORO

27.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal do Estado da Paraíba, com renúncia dos demais, por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas do futuro contrato, depois de esgotadas todas as vias administrativas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

28-APROVAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESAS

28.1. Na qualidade de ordenadora de despesas em exercício do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV-PA aprovo o presente instrumento (Termo de Referência).

Belém, 12 de maio de 2025.

Eliomar de Moura Sousa
Presidente em Exercício
Portaria 06/2025 PR/PA
Médico Veterinário
CRMV-PA nº 02342 VP





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

DADOS DA EMPRESA (OBRIGATÓRIO):

Razão Social: CNPJ:

Endereço: E-mail:

CEP: Cidade: UF: Tel.:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome:

Endereço:

CEP: Cidade: UF:

CPF: Cargo/Função:

RG: Órgão Expedidor:

Naturalidade: Naconalidade:

Profissão: Estado Civil:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa/instituição brasileira especializada na prestação de serviços técnicos de organização, coordenação, planejamento e realização e execução de concurso público para o provimento de empregos públicos efetivos, de nível médio e a formação de cadastro de reserva para o quadro de funcionários do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará, incluindo a contratação de pessoal de apoio, fiscais e componentes das bancas examinadoras, responsáveis pela elaboração, impressão, aplicação e avaliação das provas. O serviço técnico-especializado compreende ainda a sistematização, aplicação, apuração e validação de resultados do certame.

4. DA DESCRIÇÃO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

4.1. A proposta de preço deverá ser discriminada da forma descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR POR EXTENSO
1	Valor Global por Candidato (taxa de inscrição)	R\$	

Valor da Proposta por extenso: _____.

Validade da Proposta: **30 (trinta) dias** contados da data de abertura da sessão pública.

Local e data _____.

Assinatura do Representante Legal c/ carimbo da empresa

4.2. DESCRIÇÃO, de forma clara e detalhada, todas as etapas do concurso público citadas no Termo de Referência, relacionando todas as fases dos trabalhos a serem executados, bem como os respectivos Responsáveis





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

Técnicos.

4.3. DECLARAÇÃO, sob as penas da lei:

4.3.1. Que os serviços serão prestados estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes do Termo de Referência do Concurso Público CRMV-PA nº 01/2025, bem como nos seus anexos.

4.3.2. Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no do Termo de Referência do Concurso Público CRMV-PA nº 01/2025, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

4.3.3. Que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do preço do objeto do Termo de Referência do Concurso Público CRMV-PA nº 01/2025.

4.3.4. Que no preço proposto estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao Termo de Referência do Concurso Público CRMV-PA nº 01/2025, salvo publicações em Diário Oficial – DOU.

Belém, XX de _____ de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF: _____





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

ANEXO II– REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1.1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Certificado de formação de Nível Médio e/ou equivalente, reconhecido pelo MEC.

Descrição das atividades e atribuições: responsável pela execução de atividades de apoio administrativo e que exigem conhecimentos específicos, em grau de complexidade média / alta, envolvendo todas as áreas do CRMV-PA; manter a organização do ambiente de trabalho e arquivos do setor de atuação; redigir documentos, executar digitações diversas, montar e autuar processos administrativos, receber e encaminhar documentos e processos administrativos; executar serviços bancários, em cartórios, coleta e entrega de documentos, dentre outros; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; e participar de comissões.

1.2. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Requisitos: Certificado de formação de Nível Médio e/ou equivalente, reconhecido pelo MEC e possuir habilitação (CNH) no mínimo categoria “B”.

Descrição das atividades e atribuições: responsável pela fiscalização da aplicação das atividades fins que envolvem as Leis 5.517/60 e 5.550/68, envolvendo a Medicina Veterinária e Zootecnia no Brasil; executar fiscalizações nos estabelecimentos profissionais e autônomos que atuam no ramo da





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

Medicina Veterinária e Zootecnia, sempre que necessário, envolvendo todas as regiões do Estado do Pará; realizar visitas, vistorias e/ou fiscalizações em empresas públicas, privadas, dentre hospitais, clínicas, consultórios, casas de comércio de produtos de origem e/ou uso veterinário; verificar as condições de atendimento aos clientes, bem como a documentação, instalações, equipamentos, materiais, dentre outros; montar os processos originados das fiscalizações, inclusive elaborar os relatórios informativos e encaminhá-los à Gerência Administrativa; realizar, quando necessário, ações conjuntas com os outros órgãos de fiscalização no intuito de estabelecer mecanismos para um maior controle sobre as Pessoas Jurídicas, principalmente sobre o exercício da responsabilidade técnica; representar junto aos órgãos competentes os casos de exercício ilegal da profissão de Médico Veterinário ou Zootecnista, bem como as irregularidades que colocam em risco a saúde pública, a saúde e o bem-estar animal e o meio ambiente; orientar profissionais, empresas e a sociedade nos assuntos relativos às profissões fiscalizadoras; atender às denúncias sobre atos ilícitos ou irregularidades de profissionais (Médicos Veterinários e Zootecnistas) e/ou empresas, montando estratégias de fiscalização; responder a questionamentos e dúvidas de profissionais e de empresas referentes à Medicina Veterinária e à Zootecnia, cumprindo a atribuição de orientação cabível ao CRMV-PA; fiscalizar os estabelecimentos que comercializam produtos veterinários, especialmente no tocante ao cumprimento dos Decretos 467/69 e 5.053/2004, incluindo a Instrução Normativa nº 25 do MAPA, autuando-os pela ausência de registro e/ou pela falta de responsável técnico, bem como por irregularidades na validade dos produtos; elaborar relatórios para posterior comunicação ao órgão responsável (MAPA) sobre as irregularidades na comercialização dos produtos veterinários; fiscalizar as agroindústrias de produtos de origem animal, exigindo registro ou cadastramento (no caso de produtores rurais) e a comprovação da responsabilidade técnica do médico veterinário; fiscalizar as Prefeituras Municipais do Estado do Pará e exigir cadastramento (registro isento do





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

pagamento de taxas) e responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas e serviços prestados de competência privativa do Médico Veterinário; elaborar relatórios sobre as irregularidades verificadas e praticadas no exercício das profissões, especialmente na atuação da responsabilidade técnica, encaminhando-os para as instâncias superiores; fiscalizar os canis municipais e de entidades de proteção aos animais para a verificação de suas condições de funcionamento e do exercício da responsabilidade técnica; manter o registro das ações de fiscalização e prestar esclarecimentos, quando solicitado, à Diretoria e demais assessorias e unidades do CRMV-PA, quando for o caso; lavrar os termos de Constatação, Termos de Fiscalização e Autos de Infração, bem como prestar informações complementares quando solicitadas; preparar e encaminhar os relatórios técnico-gerenciais à Gerência Administrativa ou Diretoria Executiva e Conselheiros, quando for solicitado; cuidar da manutenção básica dos veículos designados para as atividades de fiscalização, solicitando a execução das revisões, reparos e os ajustes necessários ao perfeito funcionamento desses; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ELETRÔNICO SUAP: 0240013.00000101/2023-72

N.º do Contrato Administrativo: 011/ 2024 CRMV-PA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – CRMV-PA E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

Pelo presente, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – CRMV-PA**, Autarquia Federal de fiscalização do exercício profissional, criado pela Lei nº 5.517/1968, regulamentado pelo Decreto Lei nº 64.704/1969, situado na Travessa Curuzu nº 2318, - Bairro Marco – Belém/PA – CEP: 66.085-823, inscrito no CNPJ nº 04.798.070/0001-98, doravante denominado **CRMV- PA, CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Presidente, **Prof.ª Dr.ª Nazaré Fonseca de Souza**, brasileira, médica veterinária, inscrita no **CRMV-PA n.º XXXXXXXXXX** e no **CPF n.º XXXXXXXXXX** e do outro lado, **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXXXXXXX – Bairro: XXXXXXXXXXXXX – XXXXXX/XX – CEP: XXXXXXXXX**, neste ato representada pela sua **PROPRIETÁRIA**, a Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXX**, Brasileiro (a), Empresário (a), portador (a) do documento **XXXX nº XXXXXXXXX – XXXXXX/XX** e inscrito no **CPF nº XXXXXXXXXX**, denominado a **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições delineadas:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

01 - CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa/instituição brasileira especializada na prestação de serviços técnicos de organização, coordenação, planejamento e realização e execução de concurso público para o provimento de empregos públicos efetivos, de nível médio e a formação de cadastro de reserva para o quadro de funcionários do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará, incluindo a contratação de pessoal de apoio, fiscais e componentes das bancas examinadoras, responsáveis pela elaboração, impressão, aplicação e avaliação das provas. O serviço técnico-especializado compreende ainda a sistematização, aplicação, apuração e validação de resultados do certame.

02 - CLAÚSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO

2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Projeto Básico e a Proposta enviada pelo CONTRATADO.

03 - CLAÚSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. As especificações dos serviços estão estabelecidas no Projeto Básico e na Proposta

04 - CLAÚSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A forma de execução está estabelecida no Projeto Básico e na Proposta.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

05 - CLAÚSULA QUINTA – DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

5.1. A metodologia de avaliação se dará através da fiscalização, a ser exercida pelo Fiscal do Contrato, empregado especialmente designado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV-PA.

5.2. A fiscalização técnica deve avaliar constantemente a execução do objeto e utilizar-se-á do Acordo de Nível de Serviço para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; e/ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.3. A utilização do Acordo de Nível de Serviço não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

5.4. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

5.5 O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

06 - CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1, As obrigações da CONTRATANTE são as estabelecidas no Projeto Básico.

07 - CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Realizar o concurso público em conformidade com o Projeto Básico;

7.1.1. Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público, o regulamento do concurso e o edital regedor do certame aprovado pelo CONTRATANTE;

7.1.2. Responsabilizar-se pela elaboração e confecção do edital de abertura, de local e horário de realização das provadas, de convocações e de resultado, submetendo à aprovação do CONTRATANTE as prévias de todos os editais e comunicados referentes ao concurso;

7.1.3. Divulgar o concurso em conformidade com a proposta de prestação de serviços;

7.1.4. Disponibilizar central de atendimento aos candidatos, nos termos do projeto básico e da proposta;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

- 7.1.5. Responsabilizar-se pela confecção do boleto de pagamento da taxa de inscrição;
- 7.1.6. Desenvolver sistema para homologação das solicitações de isenção de taxas deferidas aos candidatos;
- 7.1.7. Elaborar cadastro computacional específico para o registro de dados do concurso público;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pela criação gráfica, composição, personalização e padronização de todos os formulários, de imagens de documentos, a serem utilizados na seleção, dentro dos padrões exigidos pelos equipamentos de leitura;
- 7.1.9. Elaborar os instrumentos de avaliação;
- 7.1.10. Elaborar as provas;
- 7.1.11. Revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas;
- 7.1.12. Responsabilizar-se pelos serviços especializados indispensáveis à aplicação dos instrumentos de avaliação;
- 7.1.13. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, relativos às provas e às etapas de sua responsabilidade;
- 7.1.14. Subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do CONTRATANTE;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98**

- 7.1.15. Disponibilizar os meios tecnológicos necessários para recebimento de recursos em todas as fases do certame;
- 7.1.16. Encaminhar os resultados do concurso após a devida análise dos recursos pertinentes, em listagem e relatórios (Excel e PDF), via mídia digital;
- 7.1.17. Guardar, pelo prazo de dois anos, contados a partir da homologação do resultado final do concurso público, as folhas de frequência e demais dados de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas;
- 7.1.18. Arcar com todos os encargos de natureza fiscal relacionados com o cumprimento deste contrato;
- 7.1.19. Entregar o resultado final do certame ao CONTRATANTE; e
- 7.1.20. Cumprir todas as demais obrigações e serviços especificados no Projeto Básico e na Proposta.

08 - CLAÚSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, nos termos do artigo 106 da lei nº 14.133.
- 8.2. O prazo de vigência do presente instrumento será prorrogado automaticamente na hipótese de interposição de recursos por quaisquer dos Participantes, ou por suspensão do concurso por decisão judicial/administrativa, ficando o seu termo final condicionado ao trânsito em julgado dos recursos ou das medidas judiciais interpostas.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98**

09 - CLAÚSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Todas as despesas com a execução dos serviços serão cobertas pelas taxas de inscrição arrecadadas, não havendo nenhum ônus para a CONTRATANTE, com exceção das publicações na imprensa oficial.

9.2. Os recolhimentos dos valores pagos referentes às taxas de inscrição serão diretamente feitos à CONTRATADA em conta bancária de sua titularidade.

9.3. Não caberá à CONTRATANTE pleitear, a qualquer título, nenhuma parcela do montante recolhido de taxas de inscrição para a realização do concurso público.

9.4. As taxas de inscrição custarão:

Cargos de Nível Médio: R\$ XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

10 - CLAÚSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da prestação dos serviços se dará conforme o estabelecido no Projeto Básico.

11 - CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas estão contempladas na Lei 14.133 e no Projeto Básico.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

12 - CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13 - CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. O não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato ou a inobservância do Edital, seus anexos e das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos confere à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, conforme previsto no art. 137 Lei nº 14.133.

13.2. A rescisão do contrato poderá ser:

13.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I ao IX art. 137 Lei nº 14.133.

13.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

13.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98**

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira.

14.1.2. Interromper a execução do objeto contratual, sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DOS ATOS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Será responsabilidade da CONTRATANTE a convocação dos candidatos habilitados, realização de perícia médica nos casos exigidos e exames admissionais, na forma da lei, respeitando o quadro de vagas estabelecido no edital normativo.

16.2. Após a publicação do resultado final do concurso e enviado o edital de homologação de resultados, a CONTRATADA oferecerá suporte jurídico durante todo o período de validade do concurso, não cabendo à CONTRATADA qualquer responsabilidade sobre os atos de convocação e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

contratação, que deverão ser realizados e tornados públicos pelo CONTRATANTE.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, em uma das varas federais da Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Belém XX, de _____ de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Nazaré Fonseca de Souza
Presidente CRMV-PA nº XXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXX

Proprietário

CONTRATADA

1. Testemunhas: _____

2. _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____

